



*Prefeitura Municipal de Igaratinga*  
*Estado de Minas Gerais*

**DECRETO Nº 541, DE 10 DE MARÇO DE 2009**

*Designa o grupo gestor do processo de elaboração do plano diretor participativo do Município de Igaratinga e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e especialmente no artigo 40 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (estatuto da cidade), na Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001 e na resolução 25, de 18 de março de 2005, do Ministério das Cidades/Conselho das Cidades.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado grupo gestor do processo de elaboração do plano diretor participativo de Igaratinga.

Art. 2º - O Grupo Gestor, órgão colegiado, de natureza consultiva, que possui as seguintes finalidades:

- I – acompanhar e avaliar a execução dos trabalhos;
- II – dirimir dúvidas a respeito da interpretação do processo do PD e
- III – promover a cooperação entre os segmentos locais e a sociedade civil na formulação da política municipal de desenvolvimento urbano;

Art. 3º O grupo gestor será coordenado pelo representante da equipe técnica da FUNEDI e terá a seguinte composição:

I – Prefeito Municipal  
Fábio Alves Costa Fonseca

II – Representante do Poder Executivo Municipal  
TITULAR – Aroldo Henriques Guimarães  
SUPLENTE – Mariana Kalina Werneck de Oliveira

III – Representante do Poder Legislativo Municipal  
TITULAR – Cláudio Ney Luiz Gomes  
SUPLENTE – Renato Faria Guimarães

IV – Representante da Equipe Técnica da FUNEDI  
TITULAR – Andréia Maria Pinto Rabelo  
SUPLENTE - Leonardo Coimbra

V – Representante do Departamento Municipal de Educação  
TITULAR – Karina Aparecida Fonseca Campos  
SUPLENTE – Dekalaff Werneck de Oliveira

VI – Representante do Departamento Municipal de Saúde  
TITULAR – Raquel Cristina de Faria  
SUPLENTE - Leila Barros Gomes

VII – Representante do Departamento Municipal de Assistência Social  
TITULAR – Fátima Aparecida Camargos



*Prefeitura Municipal de Igaratinga*  
*Estado de Minas Gerais*

SUPLENTE – Marli Ferreira Campos

VIII – Representante do Conselho Municipal do Idoso

TITULAR – Silvio José Lopes

SUPLENTE – Silvino Lopes Campos

IX – Representante do Conselho de Desenvolvimento de Limas

TITULAR – Silvio Caetano do Amaral

SUPLENTE – Geraldo Matias da Silva

X – Representante Conselho Pastoral Comunitário de Limas

TITULAR – Marlene Ribeiro Lima do Amaral

SUPLENTE – Alizete da Silva

XI – Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

TITULAR – Vilma Merquides Fernandes

SUPLENTE – Terezinha Odete de Paula Amaral

XII – Representante da Escola Estadual José Taíde de Almeida

TITULAR – Dalva Gomes Marques

SUPLENTE – Rosemary Duarte

XIII – Representante do Conselho de Desenvolvimento de Antunes

TITULAR – Cláudia Aparecida da Silva

SUPLENTE – Lúcia Pereira Máximo

XIV – Representante Associação dos Ceramistas de Igaratinga

TITULAR – Antônio José Fernandes Neto

SUPLENTE – Aparecida Maria Fernandes

XV – Representante da Pastoral da Criança

TITULAR – Geralda da Silva Campos

SUPLENTE – Maria Leonice

XVI – Representante Conselho Pastoral de Antunes

TITULAR – André Barbosa de Moura

SUPLENTE – Dirceu Alves Rodrigues

§ 1º Os representantes de que trata o inciso II a XVI são indicados pelos titulares dos órgãos e entidades representados.

§ 2º Outros participantes poderão ser convidados quando necessário.

Art. 4º. As dúvidas e os casos omissos regulamentado serão resolvidos pelo coordenador do Grupo Gestor, ad referendum do colegiado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 10 de março de 2009.

  
Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal